



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
ROSIMERY ROSA MANGIFESTA
MACABÚ ARAÚJO



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

ROSIMERY ROSA MANGIFESTA MACABÚ ARAÚJO e OZILEI ALVES MOREIRA, Vereadores, vem requerer, na forma do art. 122, § 3º, inciso X do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam requisitadas a Procuradoria Geral do Município e Corregedoria Geral as seguintes informações:

1º) Cópia integral do processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao abastecimento, utilização e consumo de combustíveis pela Administração Pública Municipal..

A requisição ora formulada se insere nas competências de acompanhamento da execução orçamentária e fiscalização dos atos do Poder Executivo por esta Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição da República Federativa do Brasil.

Casimiro de Abreu, 24 de agosto de 2026.


Lelei da Marmoraria
Vereador


Rosimery Rosa Mangifesta Macabú Araújo
Vereadora